

## Leis



### LEI Nº 020/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de MONTE SANTO, para o exercício financeiro de 2017, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.227.600,00 (**dois milhões, duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais**), na forma que indica e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 2.227.600,00 (**dois milhões, duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais**), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO								
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	FTE	ACRÉSCIMOS	VALOR
ORGÃO/SEC./ UNIDADE								
02.05.05 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.122.007.2032 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO	3	1	90	11	00		1.209.000,00
	TOTAL DA AÇÃO							
							TOTAL GERAL DA SEC	1.209.000,00
02.07.07 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.122.007.2010- GESTÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO	3	1	90	11	01		718.600,00
	TOTAL DA AÇÃO							
							TOTAL GERAL DA SEC	718.600,00



02.08.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.007.2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	3	1	90	11	02		300.000,00
	TOTAL DA AÇÃO							300.000,00
							TOTAL GERAL DA SEC	300.000,00
							TOTAL GERAL DA FONTE 00	1.209.000,00
							TOTAL GERAL DA FONTE 01	718.600,00
							TOTAL GERAL DA FONTE 02	300.000,00
							TOTAL GERAL DAS FONTES	2.227.600,00
							TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	2.227.600,00

- a) os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e ainda com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor global de R\$ 2.227.600,00 **(dois milhões, duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)**, conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO								
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	FTE		ACRÉSCIMOS
								VALOR
02.07.07 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.368.003.2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	4	4	90	52	15		472.700,00
	TOTAL DA AÇÃO							472.700,00
	12.368.003.1.003 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	4	4	90	51	04		245.900,00
TOTAL DA AÇÃO							245.900,00	



	19.573.003.1.020 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT	4	4	90	51	24		270.000,00	
	19.573.003.1.020 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT	4	4	90	52	24		130.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO							400.000,00	
								<b>TOTAL GERAL DA SEC</b>	<b>1.118.600,00</b>
<b>02.08.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	10.302.004.2.021 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3	3	90	30	14		300.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO							300.000,00	
	10.302.004.1.015- AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR BERENGUER	4	4	90	51	23		350.000,00	
	10.302.004.1.015- AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR BERENGUER	4	4	90	52	23		150.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO							500.000,00	
	10.303.004.2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3	3	90	30	14		16.500,00	
	10.303.004.2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3	3	90	32	14		180.500,00	
TOTAL DA AÇÃO							197.000,00		
								<b>TOTAL GERAL DA SEC</b>	<b>997.000,00</b>
<b>02.10.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	08.244.005.2.047 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DO SUAS	3	1	90	11	29		80.000,00	
	08.244.005.2.047 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DO SUAS	3	1	90	13	29		32.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO							112.000,00	



	<b>TOTAL GERAL DA SEC</b>	<b>112.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DA FONTE 04</b>	<b>245.900,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DA FONTE 14</b>	<b>497.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DA FONTE 15</b>	<b>472.700,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DA FONTE 23</b>	<b>500.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DA FONTE 24</b>	<b>400.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DA FONTE 29</b>	<b>112.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DAS FONTES</b>	<b>2.227.600,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS</b>	<b>2.227.600,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, aprovados pelas Leis nº 026/2013 e 007/2017, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

**Art. 5º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA,**  
em 27 de novembro de 2017.

**EDIVAN FERNANDES ALMEIDA**  
**PREFEITO**